

Lei n.º 10.639/03 como objeto de estudo: a produção do conhecimento a partir dos programas de pós-graduação brasileiros

Law No. 10.639/03 as an object of study: the production of knowledge from Brazilian postgraduate programs

La Ley 10.639/03 como objeto de estudio: la producción de conocimiento de los programas de posgrado brasileños

Antonio Roniskel de Oliveira  

Universidade Estadual do Ceará

Karen Virginia da Silva Guedes  

Universidade Estadual do Ceará

Joice Mara Cesar Bizerro  

Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Resumo

Este escrito objetiva compreender a produção de conhecimento sobre a implementação da lei n.º 10.639/03 na educação básica brasileira, nas produções de dissertações *stricto sensu*, por meio da análise de dissertações de mestrado no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. A metodologia aplicada para este estudo foi o estado do conhecimento (Morosini; Fernandes, 2014). A pesquisa apresenta uma relevância sobre as relações étnico-raciais, o percurso a ser trilhado, garantindo reparação histórica de direitos, de igualdade, de equidade, de políticas de Estado e de oportunidades para acesso e permanência nos espaços sociais. A análise dos autores aponta para uma carência na formação inicial e continuada dos professores e uma resistência das gestões escolares e das secretarias municipais em mudarem seus currículos e Projetos Político-Pedagógicos – PPPs para a abordagem da temática.

Palavras-chave: Lei n.º 10.639/03. Relações étnico-raciais. Educação básica. Estado do conhecimento.

Abstract

This article aims to understand the production of knowledge on the implementation of Law No. 10.639/03 in Brazilian basic education, in the productions of *stricto sensu* dissertations, through the analysis of master's dissertations in the CAPES Catalog of Theses and Dissertations. The methodology applied for this study was the state of knowledge (Morosini; Fernandes, 2014). The research is relevant to ethnic-racial relations, the path to be followed, guaranteeing historical reparation of rights, equality, equity, state policies and opportunities for access and permanence in social spaces. The authors' analysis points to a lack of initial and continuing teacher training and a resistance on the part of school management and municipal departments to change their curricula and PPPs to address the issue.

Keywords: Law No. 10.639/03. Ethnic-racial relations. Basic education. State of knowledge.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo comprender la producción de conocimiento sobre la implementación de la Ley n.º 10.639/03 en la educación básica brasileña, en la producción de disertaciones *stricto sensu*, a través del análisis de disertaciones de maestría en el Catálogo de Tesis y Disertaciones de CAPES. La metodología aplicada para este estudio fue el estado del conocimiento (Morosini; Fernandes, 2014). La investigación es relevante para las relaciones étnico-raciales, el camino a seguir, garantizando la reparación histórica de los derechos, la igualdad, la equidad, las políticas estatales y las oportunidades de acceso y permanencia en los espacios sociales. El análisis de los autores apunta a la falta de formación inicial y continua de los docentes y a la resistencia de la dirección de las escuelas y de los departamentos municipales a modificar sus currículos y PPP para abordar el tema.

Palabras clave: Ley núm. 10.639/03. Relaciones étnico-raciales. Educación básica. Estado de conocimiento.



1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa aspira entender a produção de conhecimento nas pós-graduações brasileiras, acerca da Lei n.º 10.639/03 e sua implementação na educação básica como objeto de estudo. A Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, estabelece no art. 26-A que “nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira”. A Lei ainda acrescenta que o sistema de ensino “incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional” (Brasil, 2003). Com isso, o foco principal desta lei é o resgate das contribuições do povo negro nas múltiplas áreas, tanto sociais, econômicas e políticas, referentes à História do Brasil.

É relevante pensar que essa obrigatoriedade é uma forma de garantir conhecimentos que fortalecem e enriquecem a população negra, bem como toda a sociedade brasileira. Os discentes precisam ter acesso aos conhecimentos ancestrais, “é só sabendo de onde viemos (olhando para trás) que sabemos quem somos; e é só sabendo de onde viemos e quem somos, a partir da nossa agência ancestral, que conseguimos construir novos passos” (Pinheiro, 2023, p. 99). É fundamental construir uma concepção do povo negro com potencialidades de existência, de luta, de inteligência e intelectualidade, de um ser humanizado, pensante, que tem suas religiosidades, um ser que emana espiritualidade e que foram por tanto tempo forçados a se ajustarem aos costumes violentos do opressor. É indispensável apresentar para as crianças “que, se nós viemos de uma ancestralidade ativa, potente e pioneira, não tem como sermos diferentes no presente nem como não projetarmos isso no futuro a partir da emancipação da nossa comunidade negra” (Pinheiro, 2023, p. 45-46).

Por muito tempo reverberou-se um negacionismo dos conhecimentos negros e ancestrais, assim como um sequestro de uma diversidade de conhecimentos de outros povos. O Estado precisa assegurar e oportunizar formações continuadas para os municípios. Partindo desse pressuposto, as secretarias de educação precisam compreender sobre a lei e sua obrigatoriedade e possibilitar essas formações para os professores. Precisamos de uma desconstrução colonial, que propicie para os educadores uma diversidade de conhecimentos e culturas sobre os povos africanos, afro-brasileiros e indígenas.

No decorrer desse escrito, serão apresentados autores como Almeida (2018), Adiche (2019), Ribeiro (2018) e Pinheiro (2023), que fundamentam a percepção sobre a importância da lei, como também os dados encontrados a partir das análises das dissertações de mestrado. Para tanto, este trabalho está dividido em cinco seções. Além desta seção introdutória, a segunda seção apresenta o estado do conhecimento como metodologia de pesquisa. Em seguida, na terceira, foi desenvolvida uma discussão sobre a lei n.º 10.639/03 e seu contexto histórico. Na quarta, os resultados da pesquisa foram expostos e analisados. Por último, as considerações finais foram tecidas com base nos resultados acerca da lei n.º 10.639/03 nas dissertações analisadas.

2. A LEI N.º 10.639/03 E SEU CONTEXTO HISTÓRICO

Para denotar as produções científicas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* sobre a lei n.º 10.639/03 e as principais problemáticas ainda enfrentadas em sua efetivação no âmbito

educacional brasileiro, este estudo destaca o apagamento estrutural das contribuições negras, na formação e na construção do Brasil, refletindo diretamente na educação.

Compreende-se que esse território já era habitado por uma vastidão de nações indígenas, cada uma com suas tradições únicas, diversidades linguísticas, culturais e condições de vida distintas com estratégias de plantio, pesca, caça, bem como uma organização social em grupos, com atividades e responsabilidades destinadas para cada indivíduo. Tendo como centro o cuidado com a terra, o respeito com a natureza, expressado em seus costumes e formas plurais de existências. Também se faz necessário considerar os conhecimentos desses povos nos campos astrológicos, na manipulação das ervas, na ciência e nos saberes locais.

É impossível falar da história do nosso país, sem acessar o contexto histórico de invasão, exploração, tortura e violência acometida pelo colonizador, o europeu, que criou a ideia de raças humanas e hierarquizou um grupo sobre outro, padronizando a existência de um corpo único, o branco, assim como vitimizou e animalizou os povos originários e os povos traficados do continente africano: “nossa história foi profundamente marcada pela brutalidade contra as populações negra e indígena, que eram vistas como ameaças aos interesses dos europeus” (Bento, 2022, p. 30).

Para Junque e Evangelista (2019), a história

(...) nos mostra que o relacionamento entre povos, trouxe na maioria das vezes uma incompreensão que foi traduzida em riqueza acumulada de um lado e pobreza disseminada do outro. A formação do povo brasileiro é uma somatória de vários povos que, fruto de uma miscigenação, resultou na formação que hoje temos acesso (2019, p. 29).

Almeida (2018, p. 40) faz um recorte histórico para compreender a origem do racismo e o impacto brutal na vida da população negra e, também, como a sociedade é forjada estruturalmente para beneficiar um grupo em detrimento de outro. O autor conceitua sobre a construção social de raça, a diferenciação entre as terminologias preconceito, discriminação e racismo, também discute sobre como o racismo está impregnado na estrutura, refletindo nas instituições da sociedade e nas ações individuais, “consciente de que o racismo é parte da estrutura social e, por isso, não necessita de intenção para se manifestar”.

Com quase quatro séculos de escravidão, em que as pessoas negras passaram por um epistemicídio, ocorreu um apagamento de suas raízes e estas foram colocadas em lugares de exploração, subalternização e servidão: “numa sociedade como a brasileira, de herança escravocrata, pessoas negras vão experimentar racismo do lugar de quem é objeto dessa opressão, do lugar que restringe oportunidades” (Ribeiro, 2021, p. 85). As pessoas negras foram os principais alvos do silenciamento, da invisibilidade e das atitudes desumanas que as tiraram a dignidade, a liberdade de crenças, de existência e de acesso aos diversos espaços sociais.

O impacto violento do preconceito racial, “[...] o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado”, perpetua-se até a atualidade, mesmo com uma modernização da forma que o racismo se manifesta, ainda se presenciam comportamentos discriminatórios “[...] a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados”, que atravessam cruelmente as narrativas negras (Almeida, 2018, p. 25).



A partir dessas percepções dos impactos do racismo, que acomete as pessoas negras, causando um apagamento das suas culturas e dos seus conhecimentos ancestrais, dificultando a construção da identidade negra da diáspora, compreende-se a importância dos movimentos de resistência e das lutas em busca das políticas afirmativas, garantindo um reconhecimento das atribuições e contribuições do povo negro no Brasil.

O ensino focado nos conhecimentos eurocêntricos ainda se perpetuam, evidenciando o perigo de uma história única, como bem salienta a pensadora nigeriana Chimamanda Ngozi Adiche, em seu livro “O perigo de uma história única” (2019). Ela apresenta a importância das histórias e como elas influenciam, de forma negativa ou positiva, a construção da dignidade de um povo. A escola precisa ter uma responsabilidade na forma de expandir os conhecimentos plurais que fazem parte da cultura de um povo, sem reforçar estigmas nas percepções das crianças, já que elas estão passando por um processo de construção como um indivíduo social, pensante, crítico.

Infelizmente, há um desconhecimento sobre a história dos africanos e dos negros trazidos para o Brasil e é preciso ensinar “a sentir orgulho da história dos africanos e da diáspora Negra. Encontre heróis e heroínas negros na história. Existem. Você talvez precisa contradizer algumas coisas que ela aprenderá na escola” (Adiche, 2017, p. 52).

Conforme o pensamento da autora, com ênfase no contexto brasileiro, é possível perceber que os reais fatos são apagados desde o início da educação básica e não evidenciam que a história é marcada por heróis negros, que foram importantes nos agrupamentos de resistências abolicionistas, nas estratégias de manutenção de seus conhecimentos ancestrais e culturais. Para manter suas raízes e atuando contra o sistema escravocrata do colonizador, porém, os acontecimentos são transmitidos estereotipadamente, focando apenas nos aspectos desvantajosos.

É importante que se tenha uma preocupação real em não desrespeitar os conhecimentos de outras culturas. Para isso, deve-se nutrir empatia pelos diversos grupos existentes na sociedade, um processo intelectual que é construído ao longo do tempo e exige comprometimento: quando eu conheço uma cultura, eu a respeito. Então é essencial estudar, escutar e se informar (Ribeiro, 2019, p. 72).

Discutindo com o pensamento da filósofa, percebe-se como é essencial manter o respeito com a diversidade cultural existente em nosso país, compreendendo que não se pode exigir uma cultura hegemônica em um país tão múltiplo. Nesse sentido, a Lei n.º 10.639/03 foi, e é essencial para a mediação do ensino em uma perspectiva que desconstrua os estereótipos criados sobre as pessoas negras, estereótipos esses reforçados nos livros didáticos de todas as matérias, mas, principalmente, nos conteúdos de história e literatura.

A lei apresenta que não existe cultura superior ou inferior a outra e coloca em pauta a pluralidade cultural. A lei é a materialização e o resultado do Movimento Negro Unificado (MNU), que por décadas se articulam em busca de direitos de oportunidades e por uma reparação do Estado brasileiro, com “reivindicações vinculadas a uma preocupação com uma educação que visasse a uma conscientização racial e também a construção de uma identidade negra única e positivada” (Andrade, 2017, p. 19). A lei é uma política pública de afirmação que tem uma certa abrangência, mas não resolve toda a discrepância de cinco séculos de opressões, discriminação e violência.

Em resumo, a Lei sozinha não tem a capacidade de preencher as questões abertas na nossa sociedade e em sala de aula, sublinho que ela é um texto aberto às diversas e distintas interpretações, portanto, o professor deve ter um conhecimento prévio e engajado para alcançar os objetivos desta legislação e principalmente ir para além dela e propor não apenas inclusão de conteúdo, mas uma mudança epistemológica nas formas de ensinar e de ver o mundo (Andrade, 2017, p. 39).

É necessário valorizar o conhecimento e a ciência do povo negro e, para isso, é fundamental que haja formações no contexto educacional, com perspectivas que garantam ao professor o acesso aos conhecimentos das relações étnico-raciais. A escola tem o dever e a obrigatoriedade de mudar o currículo em uma percepção que apresenta a diversidade cultural, negra e indígena.

Essas instituições de ensino precisam ressignificar a visão do que é ser negro na sociedade, trazer em suas análises perspectivas individuais de sujeitos cheios de poder e de pensamento próprio e crítico, construir sua identidade a partir da educação. Desse modo, pode-se superar as desigualdades sociais, as quais são internalizadas nas pessoas negras para, assim, corrigir injustiças, eliminar a discriminação, promover a inclusão social e garantir cidadania para todos.

O sistema educacional brasileiro é um pilar que sustenta a formação social, política, crítica e identitária do sujeito, constitucionalmente todas as pessoas têm direito à educação de qualidade que atenda às necessidades de aprendizagem e compreensão dos direitos, deveres e do que é ser cidadão, como está garantido pela Constituição de 1988.

Sabendo que o Estado deve oferecer uma educação que assegure e potencialize as aprendizagens de todos os estudantes, as leis educacionais se modificaram, passaram por atualização, além de novas leis serem criadas para mudanças nos currículos e para uma mediação pedagógica que compreenda as diversidades presentes em nossa sociedade, para atender toda essa pluralidade, com lutas e resistências discursivas e intelectuais da comunidade negra, foi formulada e promulgada a Lei de n.º 10.639/03. Nesse sentido, a lei faz um resgate das contribuições deixadas pelos povos negros, trazendo a obrigatoriedade de uma nova percepção sobre a história do nosso país, sobre a história do povo negro, das religiosidades, das culturas e dos saberes provenientes da África. Já que a escola é o lugar que reforça o que está ao seu redor, ela precisa fazer um movimento contrário, indo em confronto com as ideias estereotipadas que por muito tempo foi equivocadamente repassada, acreditada, naturalizada.

Entende-se que, para avançar na compreensão do desenvolvimento da política antirracista na educação por meio da implementação da Lei 10.639/2003 e suas Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como conhecer seus limites, saber ações e opiniões de gestores, docentes e estudantes, faz-se necessário mapear e analisar as práticas pedagógicas que vêm sendo realizadas e ouvir os principais sujeitos desse processo (Gomes; Jesus, 2013, p. 04).

Dessa forma, a escola tem uma importância fundamental em construir um novo olhar sobre os saberes tanto dos povos africanos como dos povos afro-brasileiros. A educação precisa de políticas públicas afirmativas, que aconteçam de forma democrática, descentralizada e transversal, garantindo a integralidade e respeitando às diferentes características, dentre elas, epistêmicas e fenotípicas. E foi por meio dessa compreensão que se objetivou analisar como está sendo os estudos dessas políticas nas produções de dissertações nos programas de pós-graduação.



3. METODOLOGIA

Esta pesquisa aconteceu por meio da análise de dissertações de mestrado no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, tendo como foco principal a Lei n.º 10.639/03 e como estava acontecendo a sua implementação na educação básica brasileira, nos 21 anos de sua promulgação. Com isso, a metodologia aplicada é o estado do conhecimento, como salienta Morisini e Fernandes (2014, p. 02):

[...] é identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo acrescentam que os dados podem ser coletados por meio de periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica.

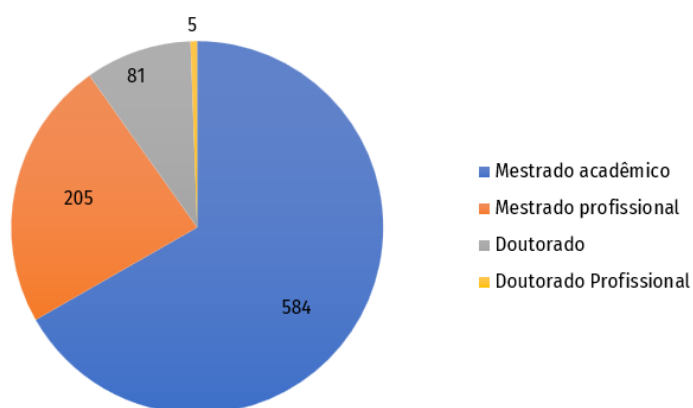
Em concordância com as autoras, nossa pesquisa seguiu os marcadores que evidenciam o estado do conhecimento e os dados foram coletados a partir de uma pesquisa detalhada, investigando desde o título, resumos, desenvolvimento com resultados das pesquisas e referenciais teóricos e as conclusões dos pesquisadores.

Assim, a pesquisa foi realizada a partir do descritor (Lei n.º 10639/03), encontramos um quantitativo considerável de resultados referentes a dissertações de mestrado, mestrado profissional e doutorado. Posteriormente, delimitamos a pesquisa a partir de três pontos principais: tipo de produção, ano e área do conhecimento. As produções de dissertações ficaram compreendidas entre os anos de 2020 a 2023 e pertencem à área de Ciências Humanas e Educação. Após esse refinamento inicial, as delimitações ocorreram por meio das leituras dos títulos e resumos.

4. A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO DA LEI N.10.639/03

Esta pesquisa foi desenvolvida a partir da busca no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, com o descritor “Lei 10.639/03”. Primeiramente, encontramos 881 produções. Sendo 584 referentes a Mestrado acadêmico, 205 a Mestrado profissional, 81 a Doutorado e 5 profissionalizantes. No gráfico 1 é possível observar esta distribuição.

Gráfico 1 – Demonstrativo dos resultados das produções encontrados nas buscas de teses da CAPES por curso de pós-graduação



Fonte: Elaborado pelos autores.

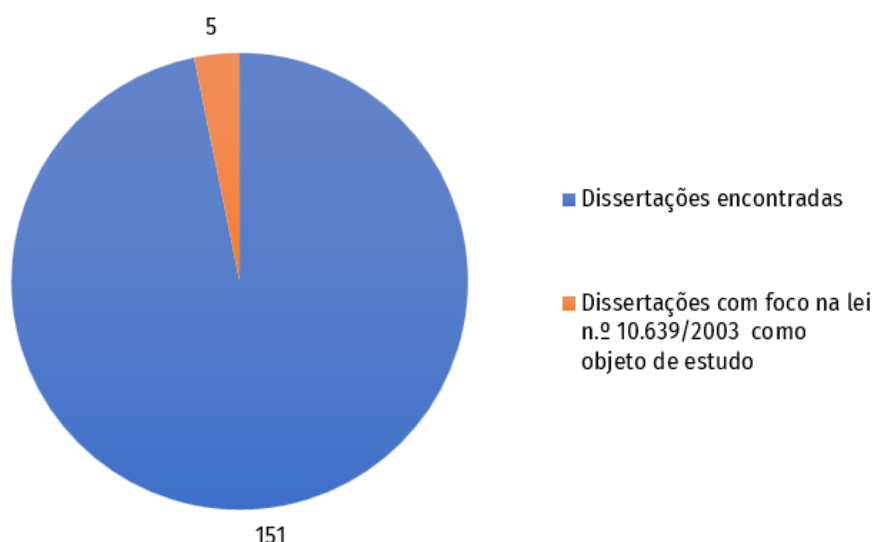
Posteriormente, a partir dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023, tivemos um resultado de 290 trabalhos. Em seguida, delimitamos para as dissertações de mestrado que resultaram em 151. Na sequência, a partir da área de conhecimento, ficaram 71 trabalhos.

No momento em que o delineamento foi direcionado para a Universidade Estadual do Ceará (UECE), tivemos como resultado apenas três dissertações, as quais eram referentes ao ano de 2023. Portanto, optamos por continuar delimitando a partir da área de concentração e não pela instituição, obtendo-se, então, como resultado 35 trabalhos. Em seguida, foram observados os títulos das dissertações que citavam a lei, como sendo seu foco, então, realizou-se uma análise em cada trabalho, resultando em um total de 16 dissertações.

Dando continuidade, foi realizada uma leitura dos resumos das 16 dissertações, para compreender como a lei estava sendo abordada nas escritas dos trabalhos. Logo, resultou-se um total de 10 dissertações. A partir de uma leitura minuciosa desses resumos foi possível perceber pontos em comum, como, por exemplo, a problematização das lacunas existentes na efetivação da lei n.º 10.639/2003 nas instituições de ensino da educação básica e as carências nas formações continuadas dos professores que devem ser oferecidas pelas secretarias de educação dos municípios.

Foi possível perceber que nas 10 dissertações analisadas, algumas, apesar de colocarem a lei como foco nas descrições dos títulos, por meio de uma breve leitura dos resumos e do corpo do texto, fez-se perceptível que o olhar sobre o modo de como a lei está sendo efetivada na rede de ensino se divaga, como expõem o gráfico 2.

Gráfico 2 – Demonstrativo das dissertações encontradas *versus* as dissertações que analisaram a lei n.º 10.639/2003 como objeto de estudo (2020-2023).



Fonte: Elaborado pelos autores.

Portanto, optou-se por direcionar-se mais a fundo, construindo um quadro de resultados sobre 5 dissertações, que serão identificadas a partir da letra “D” e dos numerais do 1 ao 5, como, por exemplo, D1, D2, D3, D4 e D5. Esses resultados serão apresentados no quadro 1, na sequência, conforme a ordem em que foram analisadas.



Quadro 1 – Demonstrativo dos resultados encontrados nas buscas de teses da CAPES

Autor	Objetivo Geral	Problema da pesquisa
VIEIRA, 2022	D1: Compreender as percepções de professores e alunos sobre as histórias e as vivências da população negra de Laguna.	Quais as percepções de professores e alunos/as sobre a história e as vivências da população negra de Laguna, sob o olhar da Lei 10.639/03.
OLIVEIRA, 2021	D2: Identificar as metas como também as finalidades do Projeto, bem como os perfis dos profissionais atuantes.	Conhecer de que forma as ações desenvolvidas pelo Projeto se aderem às determinações estabelecidas pela Lei.
CHAGAS, 2021	D3: Identificar e analisar como os professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental, os professores de ciências, incluem a Lei n.º 10.639/03 e a educação para as relações étnico-raciais em sua <i>práxis</i> docente.	Identificar as práticas docentes e a inclusão da lei, principalmente dos professores de ciências.
DIAS, 2020	D4: Analisar as ações da Secretaria de Educação no processo da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica no município de Mariana-MG.	Analisar as ações da Secretaria de Educação na implementação da lei.
SOUZA, 2023	D5: Discutir a importância da literatura infantil para a Educação das Relações Étnico-Raciais à luz das contribuições da Lei n.º 10.639.	A pesquisa pretende discutir a importância da literatura infantil para a Educação das Relações Étnico-Raciais à luz das contribuições da Lei n.º 10.639 de 2003.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no banco de teses da CAPES.

Com a análise da primeira dissertação (D1), na qual a coleta de dados foi realizada por meio de cartas construídas por estudantes de duas escolas da Cidade Laguna, Minas Gerais, foi possível perceber uma grande diferença entre essas duas instituições. Pois, na primeira escola, apenas uma das cartas citou pessoas negras e indígenas sobre a história da cidade. Nessa perspectiva, apresenta-se um pensamento que traz a imagem do negro de forma subalternizada e uma visão estereotipada e romantizada sobre a escravidão.

A pesquisa realizada na segunda escola, que tem como diretor um homem negro atuante nos movimentos negros, apresenta abordagens sobre questões de raça levantadas pelos discentes, mas em uma perspectiva errônea de que somos sujeitos iguais, dando uma falsa impressão sobre a existência de uma democracia racial. Três das cartas evidenciam entendimento dos estudantes sobre questões como a violência policial, o preconceito, a falta de direitos e oportunidades, bem como as injustiças sociais. As cartas na totalidade mostram a compreensão sobre a necessidade de respeitar as diversidades e as pluralidades no geral. O que difere da primeira instituição, em que as crianças nem ao menos citam sobre questões raciais.

Na segunda dissertação (D2), os dados foram obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas com os docentes e discentes do ensino médio de uma escola pública de Contagem-MG, com a análise de Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) e com projetos multidisciplinares sobre a implementação da lei. De início, foi destacado nas entrevistas, que os docentes reconhecem a importância de trabalhar a lei, devendo abranger toda a escola para a educação étnico-racial, que valorize e reconheça as múltiplas identidades negras em uma visão positiva, enfrentando o racismo. Mesmo que sejam evidenciados, nos relatos, a importância na implementação da lei, são apresentados

pontos que se divergem, como a falta de formação continuada que aborde a temática racial e a insuficiência de materiais didáticos para trabalhar o tema.

A pesquisa evidencia que as escolas brasileiras têm pontos em comum como em não terem uma real apropriação sobre o conteúdo da lei, sua funcionalidade e atribuições, o desinteresse por parte de alguns profissionais da educação que têm uma carência tanto na formação inicial como na formação continuada. Dessa forma, fortalece a manutenção do racismo e o mito da democracia racial. Quando se trabalha plenamente a lei, é garantido aos estudantes negros uma valorização ancestral e um reconhecimento de seus fenótipos e suas identidades.

Na D3, a pesquisa foi realizada a partir de uma análise dos PPPs de quatro escolas públicas de Ponte Nova – MG, evidenciando que três delas negligenciam a lei, já que apenas uma apresenta em seu projeto a lei destacada. Observa-se uma problemática que caracteriza a ausência da inserção e articulação das temáticas referentes à educação para as relações étnico-raciais (ERER) tanto no currículo e práticas pedagógicas como no livro didático. A ausência de conteúdos que abordam essa temática deixa os conhecimentos negros fragmentados, sem uma compreensão concreta das contribuições sociais do povo negro. Ou seja, falta uma maior responsabilidade das escolas no compromisso de ter um modelo de educação em uma abordagem que trabalhe a valorização das relações étnico-raciais.

Na pesquisa, foi constatado que os docentes que mediam a disciplina de história apresentam um conhecimento básico sobre as temáticas, diferentemente dos professores do ensino de ciências que não articulam suas metodologias com a lei, e ainda com dificuldade de participarem das entrevistas. Esses dados destacam a urgência na mudança do sistema educacional que vai da educação básica ao ensino superior, nos cursos de licenciatura.

A análise dos dados da pesquisa da D4, em Mariana-MG, possibilitou levantar elementos sobre as primeiras ações da Secretaria Municipal de Educação no processo de implementação da lei 10.639/03, no município, por meio de uma entrevista com uma ex-secretária de educação da época e, também, foram identificadas as limitações e as barreiras que dificultaram sua efetivação. Com a revisão dos documentos, não foi possível observar ações concretas da Secretaria nos 16 anos da implementação da lei no município.

Esse escrito também mostra as carências que vêm desde as formações iniciais, como, por exemplo, nos conhecimentos acadêmicos e autores eurocêntricos apresentados em todo o percurso do curso. Visto que a educação básica não deve ter um projeto único e nem se restringir aos conhecimentos do colonizador, a ERER deve ser trabalhada nas escolas em uma perspectiva africana e afro-brasileira.

Na análise da D5, os resultados foram encontrados em escolas da rede pública de São Carlos-SP, onde foram analisados os PPPs das instituições e 8 bibliotecas que desenvolviam o projeto “Escola do Futuro”. A fim de realizar um levantamento sobre um acervo literário voltado para as relações étnico-raciais. A pesquisa aponta que antes da implementação da lei as produções acadêmicas já discutiam sobre as escolas mudarem seus currículos e a necessidade de uma educação antirracista e, após essa implementação, as produções aumentaram de maneira significativa.



Com a obrigatoriedade da lei, algumas das escolas selecionadas na pesquisa não apresentaram referências nem sugestões em seus projetos que se alinhem a EREER, enquanto as que apresentaram a temática estão bem fundamentadas e com sugestões de leituras decoloniais. As bibliotecas escolares que realizam o projeto “Escola do Futuro” destacam um potencial educativo extremamente importante na construção de uma educação e uma sociedade antirracista.

A partir da análise destas dissertações foi possível perceber que mesmo com 21 anos da implementação da Lei n. 10.639/03, todas essas pesquisas atuais apresentam aspectos relacionados à dificuldade de sua real efetivação, no tocante aos PPPs que ainda apresentam falhas relacionadas ao ensino dos conteúdos africanos e afro-brasileiros, reforçando o epistemicídio. Para mais, nos seus currículos, os conhecimentos trabalhados e as metodologias ainda têm como foco principal os saberes europeus.

Nessa perspectiva, a pensadora Barbara Carine (2023, p. 23) dialoga: “a educação tem a função antológica de socializar os conhecimentos sistemáticos produzidos historicamente pelo coletivo com as novas gerações, de modo que não precisamos reinventar a roda a cada novo tempo”.

Outro ponto relevante que as dissertações apresentam é uma carência de formação continuada para os educadores e a problemática na formação inicial, na qual os cursos de licenciatura não apresentam conhecimentos básicos sobre as relações étnico-raciais e nem uma base que permita ao professor perceber as problemáticas do racismo em um contexto escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é um país racista, que reflete em toda a sua estrutura social a problemática da racialização e hierarquização de um grupo sobre outro, como coloca Pinheiro (2023, p. 50), “o racismo, enquanto um constructo social depende do conceito de raça, foi fundamental para garantir quase quatro séculos de escravidão do nosso povo nestas terras”. Na educação, ainda seguem as referências dos conhecimentos do colonizador, tanto para reforçar essa estrutura e manter os privilégios no domínio do opressor, quanto como uma maneira de apresentar e assegurar um controle e um “poder” de dominação sobre o outro. Por meio das leituras das dissertações, foi possível identificar que os autores apontam sobre o mito da democracia racial, no momento das pesquisas nas escolas, pelos relatos dos profissionais que atuam na educação (Pinheiro, 2023, p. 51).

Com a leitura das dissertações, percebe-se um maior quantitativo de pesquisas na área das Relações Étnico-Raciais (RER) no Estado de Minas Gerais. Com base nisso, evidencia-se que mesmo com a lei n.º 10.639/03, existe uma resistência por parte das gestões escolares e das secretarias municipais em mudarem seus currículos, PPPs e ofertarem formações continuadas que abordem a temática. Isso ocorre porque a educação, na forma em que se encontra, está fortemente moldada em uma perspectiva eurocêntrica, que impossibilita o resgate das culturas africanas e afro-brasileiras, dificultando o repasse dos conhecimentos que permite ao negro criar uma identidade embasada, de representatividade e orgulho de ser negro, fugindo da perspectiva que sempre foi trabalhada nas escolas que coloca a origem da pessoa negra como sendo a partir do processo de escravização.

Outro ponto a ser destacado nas análises das dissertações consiste na crítica aos cursos iniciais de formação dos professores por não englobarem a EREER, o que dificulta para o educador

um conhecimento prévio sobre as contribuições negras na sociedade, para desenvolver um trabalho em concordância com a lei de forma responsável, permitindo uma outra visão sobre as culturas africanas e afro-brasileiras, confrontando o sistema com o antirracismo. Como foi mencionado na D3, “só alcançaremos a justiça social, e obteremos o mínimo de reparo aos efeitos nefastos da escravização das pessoas negras quando o nosso sistema educacional for pautado por ideais e ações práticas organicamente antirracistas” (Chagas, 2021, p. 108).

Com essas reflexões, fica notório a importância e o impacto das políticas públicas na vida das pessoas atravessadas pelo racismo de forma tão violenta, tirando-lhes o direito à existência de forma digna, plena e segura, colocando-as nas encruzilhadas da invisibilidade. As políticas afirmativas têm a funcionalidade de fazer uma reparação e garantir que as pessoas negras tenham direitos básicos, dentre eles, o acesso a uma educação de qualidade, ou seja, uma educação decolonial, considerando o contexto do nosso país e as problemáticas repassadas no âmbito educacional, portanto, a lei já garante a obrigatoriedade de um ensino em contraposição ao colonialismo.

6. REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ADICHE, Chimamanda Ngozi. **Para educar Crianças Feministas**: um manifesto. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Letramento; Belo Horizonte-MG. 2018.

ANDRADE, Maíra Pires. Movimento negro e educação: Abdias Nascimento, MNU e os princípios da Lei 10.639/03. **Revista ensaios e pesquisa em educação**, v. 02, 2017.1. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/repecult/article/view/568/569>. Acesso em: 31 jul. 2024.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das letras, 2022.

BRASIL. **Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Diário Oficial. Brasília-DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 29 jul. 2024.

CHAGAS, Milena Fernandes. **A implementação da lei 10.639/03 nas escolas da rede municipal de Ponte Nova – MG**: uma análise através da prática docente no ensino de ciências. / Milena Fernandes Chagas.-2021. 198 f. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10838898. Acesso em: 25 jul. 2024.

DIAS, Felipe Datti. **A Lei N.º 10.639/2003 Em Mariana-Mg**: Uma Análise A Partir Da Gestão Municipal Na Educação. /Felipe Datti Dias.- 2020. 102 f. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9233999. Acesso em: 25 jul. 2024.



JUNQUE, Anderson Rogerio; EVANGELISTA, Francisco. Relações étnico-raciais no Brasil. **Revista Poésis Pedagógica**, Catalão-GO, v. 17, 2019, p 27-43. Disponível em: file:///C:/Users/Joice/Downloads/fernandabarro,+58586_edicao.pdf. Acesso em: 07 out. 2024.

GOMES, N. L.; JESUS, R. E. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan./mar. 2013. Editora UFPR.

MILANEZ, Felipe; *et. al.* Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas. **Revista Direitos e Praxis**. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/3SxDNnSRRkLbfh3qVFtmBDx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 jul. 2024.

MOROSINI, M.; FERNANDES, C. Estado do conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. **Educação por escrito**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul./dez. 2014.

OLIVEIRA, Cleuza Maria de. **A implementação da lei 10.639/2003 em projetos multidisciplinares: um estudo de caso na escola estadual Prof.ª Maria Coutinho (Contagem-MG).** / Cleuza Maria de Oliveira. – 2021. 146 f. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11423113. Acesso em: 19 jul. 2024.

RIBEIRO, Djamil. **Pequeno Manual Antirracista**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Djamil. **Lugar de fala**. – São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

SOUZA, Lucas Rodrigues de Oliveira. **A Literatura Infantil na Educação das Relações Étnico-Raciais: uma Análise Sobre os Projetos Político-Pedagógicos das Escolas de Ensino Fundamental de São Carlos/Sp à Luz da Lei N.º 10.639/03.** / Lucas Rodrigues de Oliveira Souza. – 2023. 168 f. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14576465. Acesso em: 26 jul. 2024.

VIEIRA, Amanda dos Santos. **Para além dos Garibaldis: percepções de professores e alunos/as, em diálogo com a Lei 10.639/03.** / Amanda dos Santos Vieira. – 2022. 108 p. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11677990. Acesso em: 26 jul. 2024.

Como citar – ABNT

OLIVEIRA, Antonio Roniskel de; GUEDES, Karen Virginia da Silva; BIZERRO, Joice Mara Cesar. Lei n.º 10.639/03 como objeto de estudo: a produção do conhecimento a partir dos programas de pós-graduação brasileiros. **Revista Poésis Pedagógica**, Catalão/GO, Brasil, v. 22, e2024027, Dezembro, 2024. <https://doi.org/10.69532/2178-4442.v22.74826>

Como citar – APA

Oliveira, A. R. de., Guedes, K. V. da S., & Bizerro, J. M. C. (2024). Lei n.º 10.639/03 como objeto de estudo: a produção do conhecimento a partir dos programas de pós-graduação brasileiros. *Revista Poésis Pedagógica*, 22, e2024027. <https://doi.org/10.69532/2178-4442.v22.74826>

Apêndice – Informações sobre o artigo

Histórico editorial**Submetido:** 15 de outubro de 2024.**Aprovado:** 28 de novembro de 2024.**Publicado:** 27 de dezembro de 2024.**Conflito de interesse**

Nada a declarar.

Declaração de disponibilidade de dados

Todos os dados foram apresentados/gerados no presente artigo.

Contribuição dos autores

Resumo/Abstract/Resumen: Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Introdução ou Considerações iniciais:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Referencial teórico:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Metodologia:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Análise de dados:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Discussão dos resultados:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Conclusão ou Considerações finais:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Referências:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Revisão do manuscrito:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro; **Aprovação da versão final publicada:** Antonio Roniskel de Oliveira, Karen Virginia da Silva Guedes, Joice Mara Cesar Bizerro.

Direitos Autorais

Os direitos autorais são mantidos pelos autores, os quais concedem à Revista Poiesis Pedagógica os direitos exclusivos de primeira publicação. Os autores não serão remunerados pela publicação de trabalhos neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicado nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista. Os editores da Revista Poiesis Pedagógica têm o direito de realizar ajustes textuais e de adequação às normas da publicação.

Open Access

Este artigo é de acesso aberto (**Open Access**) e sem cobrança de taxas de submissão ou processamento de artigos dos autores (**Article Processing Charges – APCs**). O acesso aberto é um amplo movimento internacional que busca conceder acesso online gratuito e aberto a informações acadêmicas, como publicações e dados. Uma publicação é definida como 'acesso aberto' quando não existem barreiras financeiras, legais ou técnicas para acessá-la—ou seja, quando qualquer pessoa pode ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou usá-la na educação ou de qualquer outra forma dentro dos acordos legais.

**Licença de uso**

Este artigo é licenciado sob a Licença **Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)**. Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o artigo em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial nesta revista.

**Verificação de Similaridade**

Este artigo foi submetido a uma verificação de similaridade utilizando o software de detecção de texto **iThenticate** da Turnitin, através do serviço **Similarity Check** da Crossref.

**Processo de avaliação**Revisão por pares duplo-cega (**Double blind peer review**).**Editora**

Cláudia Tavares do Amaral

Fomento

O artigo foi editado, diagramado e publicado com o apoio do auxílio financeiro concedido pela **FAPEG Edital nº 10/2023** – Programa de Apoio a Periódicos Científicos de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

**Publisher**

Este artigo foi Publicado na **Revista Poiesis Pedagógica** vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da **Universidade Federal de Catalão - UFCAT**. A Revista Poiesis Pedagógica publica artigos de natureza técnico-científica, provenientes de estudos e pesquisas que ofereçam subsídios para o desenvolvimento do conhecimento educacional, propiciando um diálogo entre os diferentes campos da educação no Portal de Periódicos da UFCAT. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião do corpo editorial ou da referida universidade. Na **Avaliação CAPES (2017-2020)** a Revista Poiesis Pedagógica obteve **Qualis B1**.

